



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	14
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14
ANEXOS	17

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.795, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - VEDA A RETENÇÃO DE DESCONTOS NO PAGAMENTO DE RECURSOS EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL E A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM ENTES FEDERATIVOS NOS EDITAIS DO SETOR CULTURAL, NA FORMA QUE MENCIONA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º É vedado ao município de Florianópolis a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de editais e prêmios na área da cultura ou de verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação municipal para fins de compensação de dívidas do beneficiário com o Município ou quaisquer instituições financeiras ou afins. Art. 2º É vedado ao município de Florianópolis a exigência de qualquer certidão negativa de débito com entes federativos para o acesso aos recursos dos editais lançados pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Federal n. 14.017, de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc), que teve sua prorrogação autorizada pela Lei Federal n. 14.150, de 2021 e de outros editais congêneres de apoio emergencial ao setor cultural, ou do Edital de Apoio às Culturas proveniente do Fundo Municipal de Cultura (Lei n. 8.478, de 2010), ou do Edital Armando Carreirão (Decreto Municipal n. 2.715, de 2004) provenientes

de recursos dos FUNCINE (Lei Municipal n. 914, de 2003). Parágrafo único. Os editais e prêmios mencionados no caput que tenham sido publicados a partir de 1º de janeiro de 2021 serão alcançados por esta Lei, ficando sem efeitos seus eventuais dispositivos que a contrariem. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto Municipal n. 22.586, de 2021, e modificações posteriores, que declarou o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Florianópolis, aos 02 de agosto de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autores: Vereadores Carla Ayres e Marcos José de Abreu. Projeto de Lei n. 18.263/2021.

DECRETO N. 23.103, DE 05 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO II, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.408, DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2019-2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso II, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 20.408, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) §1º (...) II – Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Rúbia Eneida Holz; b) Suplente: (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de agosto de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.104, DE 05 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA “B” DO INCISO IV E ALÍNEA “A”, DO VII, DO §1º E AS ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO IX DO §2º DO DECRETO N. 18.454, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea “b” do inciso IV e alínea “a”, do VII, do §1º e as alíneas “a” e “b” do inciso IX do §2º do Decreto n. 18.454, de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) §1º (...) IV - Diretoria de Educação Infantil: a) Titular: (...); b) Suplente: Juliana Dias Ferraz de Souza (...) VII - Departamento de Integração e Mediação Educacional: a) Titular: Nivia Barros Escouto; b) Suplente: (...) §2º (...) IX - Conselho Municipal de Educação (CME): a) Titular: Lélia Pereira da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 2

Nunes; b) Suplente: Elizentia Prado Becker.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de agosto de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA por um período de 01 (um) ano, a partir de 25 de agosto de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORATARIA Nº 01292/2021 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 10295-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (um) ano, a partir de 03 de setembro de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORATARIA Nº 01293/2021 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora CINTHIA CABRAL MACIEL, matrícula nº 34579-2, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE por um período de 01 (UM) ano, a partir de 09 de julho de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORATARIA Nº 01294/2021 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ELIZETE APARECIDA GOETTEN, matrícula nº 37011-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-FLORAM lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE por um período de 01 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 01289/2021 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora MILIANE MOURA MARTIM, matrícula nº 15377-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCACAO por um período de 01 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORATARIA Nº 01290/2021 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ELEUSIS DE MORAIS ALMEIDA, matrícula nº 21041-2, ocupante do cargo de PROFESSOR IV lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (um) ano, a partir de 25 de agosto de 2021. Rafael de Lima – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORATARIA Nº 01291/2021 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2021 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARINA CABRAL RAMOS, matrícula nº 33313-1, ocupante do cargo de CONTADOR lotada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 3

PORTARIA Nº 01349/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II,"c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar F 002915/2021, para "apurar possíveis irregularidades, em face da servidora, Simone Leandra Lino Dias, matrícula 55.583-5, professor III, lotada no NEIM Anirson Antônio das Chagas por em tese, infringir o disposto no art. 143, I,II,IV,V,XII, XVI; art.145,VII; art.148; art.149; art.150; art. 151; art. 152; art.153 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, assim, estando sujeita à penalidade prevista no art.154,I,II,III;art. 155,§1º,II,"a",§2º; art.156; art. 157,"a", "b";art. 158;art. 159,I,V; art.162; art.163; art.164 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, bem como por infringir o disposto no art.160 I,II,III,VI,VIII;art.161; art.162; art.163; art.164 da Lei 2517/86, Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis, assim, estando sujeita à penalidade prevista no art.165 I,III,V; art.166, II, "a", III, "b", "d" da Lei 2517/86, Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis, conforme Ofício nº208/2021; OE nº85/SME/GAB/2021; Ofício DIME nº 08/DIME/DGE/2021 e demais documentos encaminhados ao DEPPADS".Art. 2º Designar a Comissão composta por Anita Cardoso Ramos, matrícula 34808-2 que assumirá a Presidência, e como demais membros, Sandro Max de Souza, matrícula 06641-9 e Mariangela Carioni Silva, matrícula 14.494-0. Art. 3º A Comissão terá 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por igual período. Florianópolis, 29 de julho de 2021.
RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01353/2021 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II,"c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar F 002917/2021, para "apurar possíveis irregularidades, em face da servidora, Monica Valeria Fraga, matrícula 28297-9, assistente administrativo, lotada no CS Agronômica por em tese, infringir o disposto no art. 143, I,II,III,IV,V; art.147,I, "b"; art.148; art.149; art.150; art. 151; art. 152; art.153 da Lei Complementar CMF nº

063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, assim, estando sujeita à penalidade prevista no art.154,I,II,III;art. 155,§2ºII;; art. 157,"c";art. 158;art. 159,III da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, conforme OE nº0715/SMS/GAB/ASSJUR/2018;CI 562/SMS/GAB/ADJ/RH/2018 e demais documentos encaminhados ao DEPPADS.Art. 2º Designar a Comissão composta por Anita Cardoso Ramos, matrícula 34808-2 que assumirá a Presidência, e como demais membros, Gisele Dadalt de Macedo, matrícula 34461-3 e Wilmar Elias Junior, matrícula 25515-7.Art. 3º A Comissão terá 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por igual período. Florianópolis, 29 de julho de 2021.
RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01365/2021, DE 03 AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora RAFAELA DOS SANTOS, matrícula nº 34230-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Folha de Pagamento, padrão FG-FLH, na(o) Secretaria Municipal da Administração, em substituição ao titular ANDERSON ALESSIO, matrícula nº 24199-7, afastado por motivo de férias, no período de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01366/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com ônus para o destino, pelo período de 01/06/2021 a 31/12/2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11440-5	ALDO LUIZ PEREIRA	COVEIRO
11543-6	ANILSON MERCERIANO FELÍCIO	AUXILIAR OPERACIONAL
11787-0	EDSON JOSÉ DE AGUIAR	COVEIRO
20571-0	EREVALDO OTTO	COVEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 4

11792-7	JAILZO ADÃO DUARTE	COVEIRO
11338-7	JAIR GERMANO DA LAPA	AUXILIAR OPERACIONAL
12301-3	JOSÉ AMARO DOS SANTOS	PEDREIRO
14460-6	LUCIANO FERREIRA	MOTORISTA
12083-9	MORECI JOÃO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
01849-0	OSMAR DOBRANDINO LUIZ	COVEIRO
12066-9	ROBERTO CARLOS BOTELHO	AUXILIAR OPERACIONAL
13113-0	VALDIR JOSÉ LUIZ	PEDREIRO
11756-0	VANDIR PIRES	AUXILIAR OPERACIONAL

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

Fundação Municipal do Meio Ambiente, para atuar na Secretaria Municipal de Segurança Pública, sem ônus para a origem, pelo período de 01/06/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01369/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 01/06/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01367/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 01/06/2021 a 31/12/2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
31689-0	BETINA D'AVILA	ASSISTENTE SOCIAL
19376-3	NEITA REGINA GALLAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24095-8	JULIANA HARTMANN GOMES	ARQUITETO
17390-8	RENATO PAGANI	ENGENHEIRO CIVIL
28715-6	EDUARDO ZONS GUIDI	GEÓGRAFO
23901-1	SIMONE LOLATTO	ASSISTENTE SOCIAL
34246-7	SIMONE APARECIDA RIBEIRO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01376/2021 - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE Art. 1º - **RECONDUIZIR**, a Comissão Processante nº F 003882/2020 designada pela Portaria nº 002395/2020, de 09 de dezembro de 2020, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 171 a 175 da Lei Complementar nº 0063/2003, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria. Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 0063/2003. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01379/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01361/2021, onde se lê: matrícula nº 55813-3, leia-se: matrícula nº 56308-0. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021. Florianópolis, 04 de agosto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 5

de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: "apurar possíveis irregularidades, em face do servidor Fabio Silvano, matrícula 33832-0, técnico administrativo, lotado no Alto Ribeirão-SMS, por em tese, infringir o disposto no art. 143,I,III;art.145,I,VII,art.147,I "a"; art.148, art.149, art.150, art. 151, art.152,art. 153 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de, assim, estando sujeito à penalidade prevista no art.154,III; art. 157, "c";art.158,art. 159,II,III, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis,de acordo com,OE 252/SMS/GAB/ASSJUR/2019, OE279/SMA/PADS/2019 e demais documentos encaminhados ao DEPPADS".(...)Ante ao exposto, **ACATO** à sugestão da Comissão Processante, e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº F 001339/2020, em desfavor do servidor Fabio Silvano, matrícula 33832-0. Florianópolis, 04 de agosto de 2021.
RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, **RESOLVE:** Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I – **DEBORA CRISTIANE JOENK PEREIRA, RG 4541053, CNH nº 06361411877, categoria AB;** Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde. ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde, Eu, **DEBORA CRISTIANE JOENK PEREIRA**, lotado no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, portador do RG **4541053SSP-SC**, CPF nº 061.018.309-50, devidamente habilitado pela CNH sob nº **06361411877**, categoria AB, com validade até 09/01/2025, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 68/2021 – 1ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 10/08/2021 às 08h00m a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, localizada na , os processos: Nº: E 003780/2021 Reclamante: NIAUTO ADM. DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: --.Nº: E 004146/2021 Reclamante: ANA SALADINE DE MENEZES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: --.Nº: E003338/2021 Reclamante: ANTONIO CARLOS DAINEZ Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: MARCELO MALUCHE. Procurador: ANTONIO CARLOS DAINEZ. Florianópolis/SC, 05 de Agosto de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 6

de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 195/SMS/GAB/2021 - Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 de Florianópolis. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando que o art. 15, inciso VIII, da Lei nº 8.080/1990, atribui aos Municípios, em seu âmbito administrativo, a competência de elaboração e atualização do Plano de Saúde; Considerando o art. 36, § 1º, da Lei nº 8.080/ 1990 que dispõe sobre o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde; Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal; Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Plano de Saúde como instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 de Florianópolis, composto por representantes da Gestão Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de nortear a elaboração desse instrumento legal de planejamento do SUS. Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 de Florianópolis: Participar ativamente de todas as etapas de elaboração do

PMS; Promover discussões com sua equipe de trabalho para a construção coletiva do PMS; a. Participar dos encontros previstos; b. Entregar os produtos pactuados de acordo com o cronograma estabelecido. Art. 3º O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 será composto pelos servidores e conselheiros municipais abaixo relacionados, sob presidência do primeiro: (**Consultar anexo ao final desta edição**) Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 168/SMS/GAB/2021. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTRARIA Nº 196/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º INCLUIR o Contrato nº 600/FMS/2021, firmado com a empresa MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 263/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de Procedimentos de Ultrassonografia Obstétrica na relação de contratos a serem geridos e fiscalizados pela Gestora e pela Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde, respectivamente, nomeadas conforme Portaria Nº 182/SMS/GAB/2021, publicada no dia 22/07/2021, Edição nº 2992 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 008/2021/SMS – **Doadora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS. **Donatária:** GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** Doação dos itens abaixo relacionados, para uso próprio no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos do Gabinete. **Data de assinatura:** 26/07/2021. **Assinaturas:** Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Bruno Rodolfo de Oliveira, pela Donatária.

Nº	DESCRIPÇÃO MÓVEL	Nº PATRIMÔNIO	QTIDADE
1	Cadeira Giratória	147.772	01
2	Cadeira Giratória	147.773	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 7

3	Cadeira Giratória	147.774	01
4	Cadeira Giratória	147.775	01
5	Cadeira Giratória	147.776	01
6	Cadeira Giratória	147.777	01
7	Cadeira Giratória	147.778	01
8	Cadeira Giratória	147.779	01
9	Cadeira Giratória	147.780	01
10	Cadeira Giratória	147.781	01
11	Cadeira Giratória	147.782	01
12	Cadeira Giratória	147.783	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA Nº 396/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolveu: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Ferraz de Souza**, matrícula no 16715-0, atualmente designada para Assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 04 de agosto de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. **MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTEIRA Nº 431/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria no 424/2021, de 26 de julho de 2021, conforme segue: Onde se lê: [...] nos dias 02, 03, 04, 05, 06 de 2021, [...] Leia-se: [...] nos dias 02, 03, 04, 05, 06 de agosto de 2021, [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2021. **MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTEIRA Nº 432/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria no 424/2021, de 26 de julho de 2021, conforme segue: Onde se lê: [...] 08 de abril, [...] Leia-se: [...] 23 de julho, [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2021. **MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/SMI/2020 – PMF X AJ MONTAGEM E SERRALHERIA EIRELI – EPP; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 05 de junho de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021, e o prazo de execução com início em 07 de abril de 2021 e término em 03 de outubro de 2021, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 116/SMI/GAB/ASSJUR/2021, na Deliberação do Comitê Gestor nº 20121/2021 e no OE 57/2021SMI, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 189/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 05/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Adenilson Junckes.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Contrato nº 700/SMI/2020. Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 700/SMI/2020, assinado em 11 de agosto de 2020, e publicado na Edição nº 2755, página 16, do Diário Oficial do Município, em 13 de agosto de 2020, oriundo do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 188/SMA/DSLC/2020, amparado no art. 79, inciso II da Lei nº 8.866/93 e posteriores alterações; **Empresa:** AJ MONTAGEM E SERRALHERIA EIRELI - EPP; **Data de Assinatura:** 02/04/2021. **Assinaturas:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Adenilson Junckes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/PMF/SEMAS/FMDCA/2021 - **Objeto:** Execução do projeto “**FORTALECIMENTO DE LIDERANÇAS DE OSCS PARA PROMOÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PANDEMIA**”, apresentado em virtude do Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 (DOEM 2842, de 26 de dezembro de 2020) e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 8

(CMDCA) através da Resolução 786/2021 (DOEM 2946, de 11 de maio de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. **Partes parceiras:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM)” inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.988/0001-62. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas bimestrais. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Atividade: 2979. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0900 - Fonte 900). **Vigência:** 02 de agosto de 2021 até 31 de maio de 2022. **Signatários:** Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Paula Chies Chommer, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/PMF/SEMAS/FMDCA/2021 - Objeto: Execução do projeto “SENSIBILIZAR PARA TRANSFORMAR A SITUAÇÃO DE ADOLESCENTES NO MUNDO DO TRABALHO EM FLORIANÓPOLIS”, apresentado em virtude do Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 (DOEM 2842, de 26 de dezembro de 2020) e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Resolução 786/2021 (DOEM 2946, de 11 de maio de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM)” inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.988/0001-62. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Atividade: 2979. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0900 - Fonte 900). Vigência: 02 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Paula Chies Chommer, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 02 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/PMF/SEMAS/FMDCA/2021 - Objeto:

Execução do projeto “FÊNIX - ROBÓTICA PEDAGÓGICA PARA TODOS”, apresentado em virtude do Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 (DOEM 2842, de 26 de dezembro de 2020) e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Resolução 791/2021 (DOEM 2977, de 01 de julho de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. **Partes parceiras:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Comunitária Amigos de Jesus (ACAJE)” inscrita no CNPJ sob o nº 09.119.273/0002-05. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Atividade: 2979. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0900 - Fonte 900). **Vigência:** 16 de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2022. **Signatários:** Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ademar de Almeida, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/PMF/SEMAS/FMDCA/2021 - Objeto: Execução do projeto “SEMENTE DO CONHECIMENTO - CONSTRUINDO O PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM”, apresentado em virtude do Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 (DOEM 2842, de 26 de dezembro de 2020) e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Resolução 791/2021 (DOEM 2977, de 01 de julho de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Comunitária Amigos de Jesus (ACAJE)” inscrita no CNPJ sob o nº 09.119.273/0002-05. Valor: R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais), a ser repassado em 09 (nove) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Atividade: 2979. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0900 - Fonte 900). Vigência: 03 de agosto de 2021 até 31 de janeiro de 2023. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 9

Social e Ademar de Almeida, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 216/SMA/DSLC/2021 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 216/SMA/DSLC/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades: local e longa distância nacional (LDN) com área de registro em Florianópolis a ser executado de forma contínua, para atender as demandas da Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC", inicialmente publicado no Diário Oficial da União (Seção 03 – pg. 330), em 21 de julho de 2021, sofreu retificação. O novo limite para cadastro de propostas será às 15h do dia 18/08/2021. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o término do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br> O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTEIRA Nº 027/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Josué Goulart, matrícula nº 4047, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 1256/COMCAP/2020, que até então é exercido por Daniel Sérgio dos Santos, matrícula 7801, conforme a Portaria Nº 15/2021 e foi firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Recopeças Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. EPP, CNPJ nº 75.877.092/0001-91, que tem por objeto: "Compra de materiais para tornearia, materiais para conserto de elevadores hidráulicos, gases industriais, tintas automotivas, ferramentas, materiais para tacógrafos e para a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reparos hidráulicos da frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/COMCAP/2021 – PMF X STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI – EPP.

Objeto: O Preâmbulo do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 538/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 23/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Júlio César Guerreiro.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/COMCAP/2020 – PMF X RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP.

Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, e a empresa RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.522.066/0001-00, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 871/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 22/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Jorge da Silva.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/COMCAP/2020 – PMF X PATRICIA STEFANI ME. **Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA PATRICIA STEFANI ME. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, (...).” Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 978/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, a Sra. Patrícia Stefani.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/COMCAP/2019 – PMF X MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. **Objeto:** Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: “TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70 e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.884/0001-99, (...).” Com fundamento no art.

58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 320/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, a Sra. Leila Mara Christen Espindola.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/COMCAP/2019 – PMF X RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP. **Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: “TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, e a empresa RODIMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.522.066/0001-00, (...).” Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 320/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Jorge da Silva.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1251/COMCAP/2020 – PMF X MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. **Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: “TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 11

de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70 e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.884/0001-99, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 477/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, a Sra. Leila Mara Christen Espindola.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1235/COMCAP/2020 – PMF X BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP. **Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 484/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Daniel Heesch.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1253/COMCAP/2020 – PMF X SOUZA PLACAS EIRELI – ME. **Objeto:** O Preâmbulo do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SOUZA PLACAS EIRELI -

ME. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70 e a empresa SOUZA PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.550.282/0001-10, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 477/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Idionei Pfleger.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO _ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/SMMA/2021 - PMF X POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP: **Objeto** O Preâmbulo da Ata de Registro de Preços original, passa a vigorar com a seguinte redação: "Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, e de outro lado a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, (...)" Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 444/SMA/DSLC/2020; **Data da assinatura:** 23/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, a Sra. Josiane Perosa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO _ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/SMMA/2021 - PMF X JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - ME: **Objeto** O Preâmbulo da Ata de Registro de Preços original, passa a vigorar com a seguinte redação: "Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Gomes Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, e de outro lado a empresa JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.157862/0001-50, (...)” Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 131/SUBSIJUD/PGM/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e no Ofício OE SMMA/283/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 485/SMA/DSLC/2020; **Data da assinatura:** 23/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, a Sra. Julcimar Andre Bordignon.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “FLORIANÓPOLIS – ATRATIVOS, SERVIÇOS, PRODUTOS, ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS” - PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com sede na Avenida Rio Branco, 611 Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente Chamada Pública para obter interessados em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística conforme especificações desse Edital (em anexo ao final desta Edição), informamos ainda que o Edital encontra-se disponível no site da PMF <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/turismo/index.php?cms=editais&menu=0>).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “FLORIANÓPOLIS - DESTINO PET FRIENDLY” - PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM RECEBER A CERTIFICAÇÃO PET FRIENDLY A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com sede na Avenida Rio Branco, 611, Centro, Florianópolis/SC, torna público para o

conhecimento dos interessados, que o edital da Chamada Pública 01/2021 sofreu retificação no item 14.1, onde se lê: “As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.”, leiam-se: “As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.” Informamos ainda que o Edital encontra-se disponível no site da PMF <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/turismo/index.php?cms=editais&menu=0>).

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 910/SMTTDE/2018 – PMF X ADMINISTRADORA DE BENS MYKONOS LTDA (REPRESENTADA PELA EMPRESA IBAGY IMÓVEIS LTDA). Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 30 de julho de 2021 e término em 28 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, §2º da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91 e posteriores alterações, no Parecer nº 158/PGM/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no Ofício OE nº 240/SMTTDE/GAB/2021, e na Deliberação nº 1132/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 643/SMA/DSLC/2018; **Data das Assinaturas:** 21/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa o Sr. Leandro Ibagy.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 655/SMA/DLC/2014 - Licitação para execução do serviço de táxi no Município de Florianópolis, sob o regime jurídico de permissão, delegado à pessoa física habilitada e capaz. O Presidente da Comissão de análise e cumprimento da Decisão do Recurso Especial nº. 1811640-SC, criada através da Portaria nº. 051/SMPU/2021, IVAN DA SILVA COUTO JUNIOR, nos termos de sua competência e conforme



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 13

disposto no Edital de Concorrência nº 655/SMA/DLC/2014, torna público, para conhecimento dos interessados e dos licitantes, que: FICAM CONVOCADOS, nos termos do citado Edital, os licitantes relacionados a seguir, identificados pelo nome, a apresentar os documentos de sua proposta técnica nos períodos de 10/08/2021 a 10/09/2021, no horário das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano:

1. VAGNER MANOEL CANELLA
2. JOSUE RICARDO DE CHAVES
3. MARCOS ROBERTO SIMON
4. EMIDIO CARVALHO JUNIOR
5. JULIANO PEREIRA
6. GLAUCIA REGINA DE MELO MACHADO

Ivan da Silva Couto Junior – Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 602/FMS/2021;
Objeto: Contratação de farmácia de manipulação, para fornecimento de medicamentos manipulados de uso nos consultórios médicos de dermatologias e ginecologias das Policlínicas e Centros de Saúde do Município de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 287/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** MAGISTRALE LTDA – EPP; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.469,05 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), sendo que:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	16	Fr.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% - solução aquosa, envasado em frasco de 10ml de vidro âmbar com batoque, tampa com rosca e conta-gotas (01 conta-gotas por frasco).	14,20	227,20
03	20	Fr.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	15,30	306,00

			50% - solução aquosa, envasado em frasco de 10ml de vidro âmbar com batoque, tampa com rosca e conta-gotas (01 conta-gotas por frasco).		
04	200	Fr.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% - solução aquosa, envasado em frasco de 10ml de vidro âmbar com batoque, tampa com rosca e conta-gotas (01 conta-gotas por frasco).	17,60	3.520,00
05	55	Fr.	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) 10% - envasado em frasco de 30ml de vidro âmbar com batoque, tampa com rosca e conta-gotas (01 conta-gotas por frasco).	13,75	756,25
06	07	Fr.	PODOFILINA 25% - em tintura de benjoim 20%, envasado em frasco de 10ml de vidro âmbar com batoque, tampa com rosca e conta-gotas (01 conta-gotas por frasco).	40,10	280,70
07	90	Un.	CARVÃO ATIVADO - em sachê 10gr	4,21	378,90

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 – Suporte Profilático e Terapêutico; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 5.553,05; **Data de Assinatura:** 30/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva; pela empresa: a Sra. Tatiane Lucca Cabral.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO N° 610/FMSB/2021;
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ nas vias públicas do Município, nas regiões afetadas pelas chuvas intensas ocorridas; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 316/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 4.796.346,37 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 479.634,64 (quatrocentos e sententa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referentes a mão de obra e o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 14

valor de R\$ 4.316.711,73 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos) referentes a materiais. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 44.01; Atividade: 2.462 – Recup. Intervenções Realizadas pela CASAN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e na Fonte de Recursos: 105; **Data de Assinatura:** 03/08/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico: o Sr. Valter José Gallina: pela empresa: o Sr. Eduardo Schmitt Espindola.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTEIRA Nº 295-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Cleydson Nilson Martins, matrícula 6573, para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços Nº 593/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa RSUL EIRELI - EPP, CNPJ nº: 14.066.477/0001-84, que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (Corretivo em fita - marca: Neomundi, Pasta Aba Elástico em Papelão – marca: ICL, Tesoura Multiuso – MARCA: NEOMUNDI). Art. 2º - Designar o empregado Murie I Claudionei Cardoso, matrícula 8155, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços Nº 593/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa RSUL EIRELI - EPP, CNPJ nº: 14.066.477/0001-84. Florianópolis, 03 de Agosto de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 296-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Cleydson Nilson Martins, matrícula 6573, para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços Nº 592/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa

ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 31.167.879/0001 - 94, que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, conforme Cláusula Primeira da referida ATA. Art. 2º - Designar o empregado Muriel Claudionei Cardoso, matrícula 8155, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços Nº 592/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº: 31.167.879/0001 - 94. Florianópolis, 03 de Agosto de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 365, DE 04 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, THAYS REGINA SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIA - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 366, DE 04 DE AGOSTO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 19 para o nível 18, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de EVA DE OLIVEIRA DE LACERDA, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIA - 2º Vice



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 15

Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 367, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 13, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSE BATISTA ANTUNES DE MATOS, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 368, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 8 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RODRIGO MENEZES CASSIDORI, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 369, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 19 para o nível 18, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de SANDRO JOSE DE MELO, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ

AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 370, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 12 para o nível 10, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de MARINA MAYWORNE DA CUNHA PIERRI, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 05 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 371, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de VIVIANI APARECIDA RIBEIRO GOMES DOS PASSOS, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 05 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 372, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CARLOS EDUARDO LAURINDO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, no Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 02 de agosto de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 16

Municipal de Florianópolis, em 05 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 373, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 13, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANTONIO XAVIER SPENGLER FILHO, com lotação no Gabinete do Vereador Afrânio Tadeu Boppré. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 05 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes: Até às 10:30 horas do dia 17/08//2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 10:45 até às 11:00 horas do dia 17/08/2021. Abertura dos envelopes: Às 11:00 horas do dia 17/08/2021. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link “Licitações” e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Ney Carlos Luz Filho – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3002

Florianópolis/SC, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

pg. 17

ANEXOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO - PORTARIA Nº 195/SMS/GAB/2021

[...] Art. 3º O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 será composto pelos servidores e conselheiros municipais abaixo relacionados, sob presidência do primeiro:

Área	Nome	Matrícula
Assessoria de Planejamento Estratégico	Daniela Baumgart de Liz Calderon	236691
Diretoria de Inteligência em Saúde	Angra da Silva Laurindo	317101
Diretoria de Atenção à Saúde	Tiago Barra Vidal	271063
Diretoria de Vigilância em Saúde	Priscilla Valler	232041
Diretoria de Bem-Estar Animal	Fabiana Bast	569925
Assessoria Orçamentária	Luciano Fernando Elias	303976
Escola de Saúde Pública	Evelyn Cremonese	204056
Assessoria de Recursos Humanos	Marina Guthiá Moraes	337498
Área Administrativo-Financeira	Humberto João dos Santos	189812
Assessoria de Comunicação	Ana Karolina Schoeller Pereira	507679
Assessoria Jurídica	Lucineia Aparecida de Oliveira	562971
Conselho Municipal de Saúde	Emerson de Jesus Duarte	-----
Conselho Municipal de Saúde	Marcos Revillion de Oliveira	-----
Conselho Municipal de Saúde	Cecilia Alves de Lima	-----



CHAMADA PÚBLICA 002/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “FLORIANÓPOLIS – ATRATIVOS, SERVIÇOS, PRODUTOS, ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS” - PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com sede na Av. Rio Branco, 611 – 2º andar - Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente Chamada Pública para obter interessados em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística.

1. OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em constar em Catálogo Digital, conforme especificações desse Edital.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A justificativa que move a presente chamada está relacionada com os destinos turísticos inteligentes. O processo de transformação de um destino tradicional para um destino turístico inteligente deve ser contínuo e baseado em pilares sólidos que possam promover a inovação social – em benefício da comunidade - proporcionando que a inovação chegue aos micros e pequenos empreendedores e que se possa gerar inteligência de mercado.

Segundo a SEGGITUR – Sociedade Estatal para a Gestão da Inovação e das Tecnologias Turísticas da Espanha criadora do conceito, referência mundial e que atua em mais de 90 destinos espanhóis, além de ser conveniada com dezenas de outros destinos pelo mundo, é um destino turístico inovador, consolidado, aquele que utiliza infraestrutura tecnológica de ponta, facilitando a interação do visitante com empresas locais, otimizando a qualidade da sua experiência de viagem, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável do território turístico e melhora a qualidade de vida do residente. Em seu manual de destinos turísticos inteligentes a INVATTUR, de Valência, também referência, elenca seis fatores que justificam a configuração de destinos turísticos em DTI: a inovação tecnológica, o comportamento da demanda turística, o surgimento de novos modelos de negócio, o aumento da eficiência, a melhoria da competitividade do destino e o desenvolvimento sustentável.

Um dos aspectos fundamentais para um destino turístico é conseguir “envelopar” seus atrativos com outros componentes da oferta, como serviços em geral – transporte, alimentação e hospedagem, por exemplo, gerando um gasto médio maior e possibilitando que os MEI, micro e pequenos empreendedores obtenham maior faturamento – ao mesmo tempo em que se aumenta a diversificação da oferta turística do município.

Uma das dificuldades para o destino turístico Florianópolis – que tem como suas principais motivações de viagem o sol, o mar e a praia e em segundo lugar os eventos – é promover e distribuir para fins de comercialização seus demais atrativos e serviços. Portanto, a presente chamada se torna importante para que possamos receber, classificar e promover tais serviços, rotas, atrativos para operadoras nacionais e internacionais – além de promover junto às empresas de receptivos locais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

A) Constituição da República Federativa do Brasil;

1

Av. Rio Branco, 611 – 2º andar - Centro
FLORIANÓPOLIS - SC – CEP: 88010-090
CNPJ:82.892.282/0011-15



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- B) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

3.2. A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em obter interessadas em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 A tabela de valores está abaixo:

Descrição	Valor mínimo/de referência
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística.	R\$ 0,00

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento terá seu prazo de vigência por 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com o interesse da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações deste Edital.

6.2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO);

6.3. Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar seu pedido de cadastro até o dia 20 de agosto de 2021 para o e-mail editalturismo@pmf.sc.gov.br

6.4. No e-mail deverão estar:

- I – Número do CNPJ ou MEI;
- II – Nome e CPF do representante legal da proponente;
- III – texto de até 400 caracteres sobre o empreendimento/atrativo/produto/serviço/rota/roteiro/visita, preferencialmente com preço; (NÃO HÁ LIMITE PARA ENVIO, DEVENDO, NA FICHA DE INSCRIÇÃO, CONSTAR OS SERVIÇOS QUE DESEJA CREDENCIAR)
- IV – Link para website e/ou rede social do empreendimento

6.5 Participar de quatro palestras remotas (on line, em link a ser disponibilizado) no âmbito do projeto de extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, coordenado pelo Prof. Dr. Tiago Savi Mondo “PJ284-2020 Gestão Turística baseada em evidência. Levando o conhecimento científico à realidade do mercado turístico”, com os seguintes temas e datas:

1. Economia do turismo – 25 de agosto de 2021
2. Estruturação e conceituação do produto turístico – 08 de setembro de 2021
3. Captação de clientes – comunicação – 22 de setembro de 2021
4. Captação de clientes – distribuição – 29 de setembro de 2021



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.5.1 Os que não conseguirem assistir ao vivo à(s) palestras poderão assistir posteriormente, pois elas estarão gravadas e disponíveis.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) trabalhadores da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

8. PRAZOS

8.1 Os resultados aprovados na primeira fase serão publicados no dia 20 de agosto de 2021 no site da Secretaria.

8.2 O resultado será publicado no dia 10 de outubro de 2021.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação no Diário Oficial	05de agosto/2021
Publicação no site da Secretaria	05 de agosto /2021
Envio das documentações e demais informações	Até 18 de agosto de 2021
Publicação dos aprovados na primeira etapa	20 de agosto de 2021
Prazo para recurso	21 e 22 de agosto de 2021
Divulgação do resultado do recurso	22 de agosto de 2021
Publicação final após recurso/homologação	22 de agosto de 2021
Participação em palestra	25 de agosto de 2021
Participação em palestra	08 de setembro de 2021
Participação em palestra	22 de setembro de 2021
Participação em palestra	29 de setembro de 2021
Divulgação final dos credenciados	03 de outubro de 2021
Prazo para recurso	Até 05 de outubro de 2021
Homologação dos credenciados	10 de outubro de 2021

10. DO PAGAMENTO

10.1. Não haverá pagamento à Prefeitura Municipal de Florianópolis, bem como não haverá dispêndio de recurso público.

11. PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
Cumprir todas as exigências do presente edital	Publicação em site dos serviços, rotas roteiros e atrativos credenciados. Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais – de forma geral – sem citar especificamente cada credenciado. Criação e disponibilização para uso em formato digital da marca do projeto.

3

Av. Rio Branco, 611 – 2º andar - Centro
FLORIANÓPOLIS - SC – CEP: 88010-090
CNPJ:82.892.282/0011-15



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

12.1. Informar corretamente os dados solicitados no presente edital

12.2 Responder aos eventuais questionamentos da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

13. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.1 Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto desta chamada pública.

14. DAS SANÇÕES

14.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.

14.2 As Penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

15. OUTROS CASOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Florianópolis, 04 de agosto de 2021.

Juliano Richter Pires
Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Vinicius De Luca Filho
Superintendente Municipal de Turismo

Av. Rio Branco, 611 – 2º andar - Centro
FLORIANÓPOLIS - SC – CEP: 88010-090
CNPJ:82.892.282/0011-15



APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA (COMO REFERÊNCIA PARA O ENVIO DO EMAIL)
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

“FLORIANÓPOLIS – ATRATIVOS, SERVIÇOS, ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS”

PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

RAZÃO SOCIAL _____

NOME FANTASIA _____

CNPJ _____

RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA) _____

CPF _____

TEXTO DE ATÉ 400 CARACTERES EXPLICANDO COM TÍTULO E EXPLICAÇÃO DO ROTEIRO, ROTA, SERVIÇO, SERVIÇO, ATRATIVO OFERTADO. (EM CASO DE MAIS DE UM, COLOCAR UM ABAIXO DO OUTRO)

ENDEREÇO NAS REDES SOCIAIS/SITE _____

E-MAIL _____

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Ao enviar as presentes informações, o proponente concorda com todos os termos da presente chamada.

Av. Rio Branco, 611 – 2º andar - Centro
FLORIANÓPOLIS - SC – CEP: 88010-090
CNPJ:82.892.282/0011-15



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3384/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FNU5594	P05VM000O4	7358/0	07/07/2021	252 * V
IEY3547	P080X0000H	5010/0	03/07/2021	162 * I
ITQ0E06	P05VM000O5	5185/1	07/07/2021	167
IVZ1235	P04ZQ003V0	7633/2	21/06/2021	ART 252, UNICO
KOZ6D86	P081O001F8	5185/1	13/07/2021	167
LXA4456	P057K002EZ	5185/1	15/06/2021	167
LZD3343	P05G20040S	6637/2	14/06/2021	230 * IX
MBB5889	P081O001FL	5185/1	13/07/2021	167
MBB5889	P081O001FM	7633/2	13/07/2021	ART 252, UNICO
MBJ3A04	P04ZQ0035Q	7633/2	15/04/2021	ART 252, UNICO
MCZ1J04	P06JR0004P	7340/0	26/05/2021	252 * IV
MEQ9129	P083B0006A	6599/2	07/07/2021	230 * V
MEQ9129	P083B0006B	5010/0	07/07/2021	162 * I
MEQ9129	P083B0006C	5118/0	07/07/2021	164 c/c 162 * I
MES1B78	P018R002KK	5045/0	12/07/2021	162 * V
MFI0255	P06VL000FW	5185/1	11/07/2021	167
MFR0927	P061W004FN	6602/0	22/06/2021	230 * VI
MGC2814	P04ZQ003QW	5185/1	15/06/2021	167
MGC6832	P085400013	5185/1	02/07/2021	167
MGV3564	P0604003R1	7633/2	09/07/2021	ART 252, UNICO
MGW3445	P05WL002IK	6599/2	10/07/2021	230 * V
MHK3014	P067U000W2	5207/0	03/04/2021	169
MIH3389	P0604003DU	5185/1	27/05/2021	167
MJH1140	P06VP000EV	5185/2	15/02/2021	167
MJR0082	P04ZQ003W9	5835/0	15/07/2021	195
MJU7864	P05WL002IU	6637/2	12/07/2021	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLT7216	P05G200434	5185/1	22/06/2021	167
MMC2297	P081O001F0	5185/2	13/07/2021	167
MML8579	P0604003BZ	6700/0	14/05/2021	230 * XVI
MML8579	P0604003C0	5045/0	14/05/2021	162 * V
OPJ3D25	P067U0011G	5185/1	26/04/2021	167
PJW2F18	P05G2003M3	7633/2	26/04/2021	ART 252, UNICO
QBT7286	P02P3002PJ	7340/0	25/04/2021	252 * IV
QHJ3864	P07MQ002HO	6599/2	15/07/2021	230 * V
QHK8830	P03O5003L6	5185/1	09/07/2021	167
QHR4046	P05WL0026D	5185/1	04/06/2021	167
QIS8662	P07MQ0015V	5045/0	08/02/2021	162 * V
QJI2600	P03O5003LM	5029/2	13/07/2021	162 * II
QJM5989	P0604003FP	7633/2	27/05/2021	ART 252, UNICO
QJM5989	P083J000AQ	7633/2	14/06/2021	ART 252, UNICO
RAG5G91	P06T4001AV	5045/0	13/07/2021	162 * V
RAG5H73	P05ZA003C8	7633/2	04/05/2021	ART 252, UNICO
RAH9G73	P03BH0001O	7633/2	13/07/2021	ART 252, UNICO
RDV8A39	P04ZQ003KC	7633/2	10/06/2021	ART 252, UNICO
RLB1H97	P05G2003Z7	7633/2	04/06/2021	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3385/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJG2186	54736508F	5541/4	16/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
AWW0893	54643836G	7587/0	13/05/2021	ART. 184 III
AXC3E51	54784100G	7587/0	24/06/2021	ART. 184 III
AZS4789	P06VO0010D	5452/1	15/02/2021	181 * VII
BBL8D57	P04DB002G3	5541/3	14/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
BBL8D57	P07MU000BW	5541/3	14/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
BEL7I41	P07MQ002BV	5550/0	09/07/2021	181 * XVIII
FAM1690	54670341G	7587/0	14/06/2021	ART. 184 III
FEB7F47	P05VW9001II	5541/1	24/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
FSR3583	P06VV0002H	5550/0	05/06/2021	181 * XVIII
FUG0H14	P07MO000HQ	5550/0	10/07/2021	181 * XVIII
GIE7160	P07MQ0026N	5541/1	23/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
GTR7873	P083B0006T	5452/1	15/07/2021	181 * VIII
HMO3804	54669655G	5568/0	16/06/2021	181 * XIX
IGK7200	54744038G	5398/0	11/03/2021	181 * II
IKO9534	P04DB002T9	5541/3	17/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
INC1464	54645237G	7587/0	04/05/2021	ART. 184 III
ISY7479	P081O0009U	6041/2	03/06/2021	207
IIJ7720	54670820G	5541/2	21/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
IVP7021	54726621F	5460/0	22/06/2021	181 * IX
IVZ1235	54670756G	7633/2	26/05/2021	ART 252, UNICO
IYZ7C02	P04DB002MD	5614/1	02/06/2021	182 * V
JHJ5955	54785318G	5460/0	23/06/2021	181 * IX
LXD0258	54785580G	7587/0	24/06/2021	ART. 184 III
MAQ7408	P07MS000G1	5541/3	20/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MDF3548	P07MQ002KC	5541/4	17/07/2021	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDL0558	P081O000TP	6041/2	23/06/2021	207
MEH9I85	P081O0017B	6041/2	06/07/2021	207
MEI0405	P02US001UT	6041/2	04/02/2021	207
MEI6608	54784058G	7587/0	23/06/2021	ART. 184 III
MEI8548	54643931G	5541/4	23/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MET9773	P0685001K8	5568/0	29/04/2021	181 * XIX
MFL3I96	54767450G	5550/0	25/03/2021	181 * XVIII
MFQ1630	54671249G	7587/0	14/06/2021	ART. 184 III
MGC1967	P081O00050	5452/1	29/05/2021	181 * VIII
MGC1967	P081O000CM	5452/1	06/06/2021	181 * VIII
MGC1967	P081O000DT	5452/1	07/06/2021	181 * VIII
MHK0207	54783869G	5541/2	24/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHK3014	P067U000WL	6041/2	03/04/2021	207
MHK3014	P06850014X	6041/2	01/04/2021	207
MHR6301	54736528F	7625/2	17/06/2021	ART 181, XX
MHT1936	54785453G	7587/0	24/06/2021	ART. 184 III
MHY3359	54674066G	5550/0	08/06/2021	181 * XVIII
MIA1546	P05W9001CF	5452/7	06/03/2021	181 * VIII
MIW6944	54784771G	7587/0	21/06/2021	ART. 184 III
MIW9814	P05WL002AU	6564/0	18/06/2021	230 * II
MJK3018	54670824G	5541/2	21/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MJS3563	P07X2000D8	5525/0	16/07/2021	181 * XV
MKD7J09	54778853G	5800/0	03/07/2021	192
MKE3589	P081O001BJ	5568/0	10/07/2021	181 * XIX
MKG2310	P07MQ0022H	5541/1	10/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKH4953	54783718G	5541/2	23/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKI4355	P0604003TO	6122/0	15/07/2021	214 * I
MKN4036	54766511G	5541/2	05/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKQ2B26	P06VL000FS	5525/0	09/07/2021	181 * XV
MKU8H29	P0384002LD	5550/0	26/04/2021	181 * XVIII
MLA2259	54624420N	5002/0	02/07/2021	257 § 8º
MLA2259	P0384002PA	5550/0	02/07/2021	181 * XVIII
MLB7364	54671044G	7587/0	04/06/2021	ART. 184 III
MLL3423	54766546G	5541/2	06/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MLO3901	P07MS000FJ	5550/0	18/06/2021	181 * XVIII
MLY3994	54785544G	7587/0	23/06/2021	ART. 184 III
MMC2860	54784030G	7587/0	29/06/2021	ART. 184 III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMJ2G42	P067F0016Q	6050/3	05/06/2021	208
MSZ1H56	54671099G	7587/0	02/06/2021	ART. 184 III
NAM1582	P06EO00015	5452/1	10/07/2021	181 * VIII
NHN3114	54674064G	5738/0	04/06/2021	186 * II
NXP3758	P07MO000FO	5550/0	18/06/2021	181 * XVIII
OXC8754	54785584G	7587/0	24/06/2021	ART. 184 III
PAV2605	P06T40018Y	6050/1	07/07/2021	208
PWQ8854	54671033G	5703/0	02/06/2021	185 * I
PZU5975	P0604003MH	5452/1	24/06/2021	181 * VIII
QEJ5111	54784362G	5541/4	23/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHA0704	54669703G	5185/1	26/05/2021	167
QHG0046	P07MQ002CJ	5541/4	10/07/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4622	P04W4004ZQ	5487/0	15/02/2021	181 * XI
QHY7A05	P0384002S0	5550/0	12/07/2021	181 * XVIII
QIA0473	P07QO000AV	5525/0	03/03/2021	181 * XV
QIO0461	P05W9001U5	5550/0	18/07/2021	181 * XVIII
QIZ0257	54627548N	5002/0	12/07/2021	257 § 8º
QJA3I95	P07QO000AX	5525/0	03/03/2021	181 * XV
QJR5018	P081O0017N	6041/2	06/07/2021	207
QJV0266	54784822G	5541/2	30/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJV9614	P081O0019U	6041/2	08/07/2021	207
QJW7834	P06VP000LT	5568/0	15/07/2021	181 * XIX
QQQ7F54	P06VP000KX	5550/0	11/07/2021	181 * XVIII
RDV8I27	P04DB0032P	7625/2	08/07/2021	ART 181, XX
RDX2E55	54671499G	5703/0	17/06/2021	185 * I
RDY3D48	P081O0006K	5568/0	30/05/2021	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3386/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEQ2363	P05WL000IU	5185/1	20/07/2020	R\$ 195,23	167
AJM2346	P06T5000AP	5185/1	16/07/2020	R\$ 195,23	167
AKO9534	P017Q002II	5185/1	22/06/2020	R\$ 195,23	167
AOI0E10	P06T4000XF	5010/0	14/01/2021	R\$ 880,40	162 * I
ARB0810	P05ZA001U6	5185/1	16/07/2020	R\$ 195,23	167
ATF8116	P05G2001LQ	5185/1	13/03/2020	R\$ 195,23	167
BAW6056	P057K0014D	7633/2	14/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
BCI9600	P05G2001WQ	7358/0	01/07/2020	R\$ 130,16	252 * V
CSW2218	P05WK000DP	5185/1	29/06/2020	R\$ 195,23	167
CTC1805	P0685000X8	5185/1	08/07/2020	R\$ 195,23	167
DFH8822	P067E001NW	5169/1	28/09/2020	R\$ 2.934,68	165
DFH8822	P067E001NX	5010/0	28/09/2020	R\$ 880,40	162 * I
DXR3747	P0604002D3	6599/2	13/01/2021	R\$ 293,47	230 * V
DXR3747	P0604002D4	6637/2	13/01/2021	R\$ 195,23	230 * IX
DXR3747	P0604002D5	6726/1	13/01/2021	R\$ 195,23	230 * XVIII
EAQ6797	P02P30019E	5185/1	14/01/2021	R\$ 195,23	167
FDB9373	P02OZ0040G	7633/2	26/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
FQA1906	P06T40006A	7633/2	25/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
GUD7739	P03O5002OA	5185/1	10/06/2020	R\$ 195,23	167
HNK9688	P05G200274	5185/1	06/08/2020	R\$ 195,23	167
ICX5704	P05G200337	5185/1	22/01/2021	R\$ 195,23	167
IJJ3C31	P05ZF001P8	5185/1	16/10/2020	R\$ 195,23	167
IJJ6703	P02P6003AT	6769/0	05/06/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
ILX8239	P02P30007F	6726/1	07/10/2020	R\$ 195,23	230 * XVIII
IUE5921	P02P60037X	5185/1	09/04/2020	R\$ 195,23	167
IUF6138	P05ZF00149	5185/1	07/08/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LSH5168	P05W4000GS	5185/1	20/06/2020	R\$ 195,23	167
LWZ1H56	P04ZQ002UL	7579/0	15/01/2021	R\$ 2.934,68	165 A
LXK0766	P05G200369	5185/1	27/01/2021	R\$ 195,23	167
LXY1880	P05ZU001J3	5185/1	21/07/2020	R\$ 195,23	167
LXZ8988	P05W4000IS	5185/1	03/07/2020	R\$ 195,23	167
LYY3798	P02QV003NM	7633/2	15/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
LZL4173	P0680000JP	5185/1	28/08/2020	R\$ 195,23	167
MAO4480	P07A60001I	6599/2	20/01/2021	R\$ 293,47	230 * V
MAS9984	P06EN0013T	5185/1	15/01/2021	R\$ 195,23	167
MBG8914	P061W000SB	5185/1	15/07/2020	R\$ 195,23	167
MBT5J07	P0685000RI	5185/1	01/07/2020	R\$ 195,23	167
MCA1061	P06T5000GL	7633/2	27/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MCB6401	P05ZA001M2	7633/2	09/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MCH7156	P057K001FP	7633/2	30/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MCL3787	P05H9000EC	6599/2	18/12/2020	R\$ 293,47	230 * V
MDB2619	P061W002KJ	7358/0	22/01/2021	R\$ 130,16	252 * V
MED4927	P02OZ0047N	7633/2	31/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MED4927	P05ZA002IS	5185/1	10/09/2020	R\$ 195,23	167
MEI6944	P05ZU001IU	5185/1	06/07/2020	R\$ 195,23	167
MEJ6282	P0604001D3	7340/0	03/03/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MES7078	P05CN000WH	5207/0	25/01/2021	R\$ 88,38	169
MEU0622	P05ZA001OF	7633/2	14/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MEZ7386	P05ZF001VY	7340/0	27/10/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MFC1614	P04DB001NI	6599/2	14/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MFN7568	P067F000GJ	5029/1	15/11/2020	R\$ 880,40	162 * II
MFP2952	P05W4000L5	5207/0	22/07/2020	R\$ 88,38	169
MGA0C96	P057K001AR	5185/1	19/10/2020	R\$ 195,23	167
MGC4558	P06VO000ON	6599/2	06/11/2020	R\$ 293,47	230 * V
MGD4804	P02P3000MZ	6599/2	20/11/2020	R\$ 293,47	230 * V
MGI9333	P046H000QY	5185/1	06/09/2020	R\$ 195,23	167
MGW7272	P02P3001B5	5185/2	17/01/2021	R\$ 195,23	167
MHJ8988	P02SJ0035F	5010/0	15/09/2020	R\$ 880,40	162 * I
MHJ8988	P02SJ0035G	6599/2	15/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MHL0503	P067D000BP	7633/2	28/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHN0378	P0604002AF	5010/0	21/11/2020	R\$ 880,40	162 * I
MHN3049	P067D000OW	5010/0	12/01/2021	R\$ 880,40	162 * I
MIA7888	P05ZA001NS	7633/2	10/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIL0472	P05G20035C	6599/2	26/01/2021	R\$ 293,47	230 * V
MIL9858	P07MR0005A	5029/2	12/01/2021	R\$ 880,40	162 * II
MIS3447	P0604001PU	5185/1	24/06/2020	R\$ 195,23	167
MIY7138	P057K000P5	5185/1	10/09/2020	R\$ 195,23	167
MJB1702	P05G2001QL	6599/2	11/06/2020	R\$ 293,47	230 * V
MJD7252	P05G2002O4	7633/2	27/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MJH0154	P05W4000UM	5185/1	17/10/2020	R\$ 195,23	167
MJI5285	P06EN000ZA	5185/1	07/01/2021	R\$ 195,23	167
MJM0303	P05ZF001HC	5185/1	07/10/2020	R\$ 195,23	167
MJN7C96	P06T500088	5185/2	06/07/2020	R\$ 195,23	167
MJO2073	P02OZ0047A	5185/1	26/08/2020	R\$ 195,23	167
MKB2765	P03O500314	7579/0	07/11/2020	R\$ 2.934,68	165 A
MKE1874	P06040019N	7366/2	02/03/2020	R\$ 130,16	252*VI
MKU5636	P02UP002JB	5185/2	22/04/2020	R\$ 195,23	167
MKW3101	P0382000TC	5185/1	23/11/2020	R\$ 195,23	167
MKZ7272	P05W4000FW	5185/1	19/06/2020	R\$ 195,23	167
MLA9215	54450222F	6599/2	10/01/2021	R\$ 293,47	230 * V
MLH5820	P05G20028C	7633/2	24/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLV7699	P05410000Y	5045/0	23/01/2021	R\$ 293,47	162 * V
MLY0790	P057K000PJ	7633/2	10/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MMB4068	P05ZF000PR	7633/2	15/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MME6048	P05W7000BO	7633/2	03/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MMF0697	P03O5002VQ	5185/1	28/09/2020	R\$ 195,23	167
MMH0579	P05ZF001GK	7579/0	03/10/2020	R\$ 2.934,68	165 A
MMI2920	P04DA00F9O	5207/0	30/11/2020	R\$ 88,38	169
MML3090	P05ZA002RN	7633/2	24/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
OFR5822	P035X004HK	5185/1	25/06/2020	R\$ 195,23	167
OTF7D71	P05CN0012D	5185/1	07/02/2021	R\$ 195,23	167
PZC6562	P02OZ0042L	5185/1	01/07/2020	R\$ 195,23	167
QAI9J60	P05ZF000QP	7633/2	16/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHA5628	P05WL000HP	6637/2	11/07/2020	R\$ 195,23	230 * IX
QHA5628	P05WL000HQ	6637/2	11/07/2020	R\$ 195,23	230 * IX
QHN5J66	P05ZF001TI	7633/2	26/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHU4769	P05ZF001ST	7633/2	26/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIF7168	P05ZF000Q5	7633/2	15/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIG5F19	P02P3000FE	7340/0	27/10/2020	R\$ 130,16	252 * IV
QIM2084	P05ZF000K5	5185/1	27/05/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QIN1320	P05W4000HT	5185/1	25/06/2020	R\$ 195,23	167
QIN1320	P05W4000HU	5185/1	25/06/2020	R\$ 195,23	167
QIY6553	P067E001N6	6726/1	24/09/2020	R\$ 195,23	230 * XVIII
QJC6080	P05ZK003U0	7633/2	03/02/2021	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJC6080	P06T400094	7633/2	29/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJE9504	P02P3000B7	5185/1	23/10/2020	R\$ 195,23	167
QJG8532	P05W70008X	7633/2	31/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJH8186	P0604002JL	7633/2	05/02/2021	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJH8635	P02UP003DO	5207/0	18/01/2021	R\$ 88,38	169
QJI8761	P01840014L	7633/2	03/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJK6684	P03O5002VY	7633/2	28/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QUO4888	P05ZA002OU	5185/1	19/11/2020	R\$ 195,23	167
RDX2E55	P067P0006U	5843/3	15/09/2020	R\$ 195,23	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3387/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEI7527	P061W002F3	5550/0	17/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
ALF6611	P02U8002FO	5452/1	12/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
ANX4863	P067E000NI	5550/0	08/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
AOP0633	P02P3001A7	5452/1	16/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
AOP0633	P0382000Y2	5550/0	17/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
APS3442	P05H9000BO	5525/0	25/10/2020	R\$ 130,16	181 * XV
ATI1747	P03860026N	5452/4	20/05/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
AXX4F69	P04W4004ES	5622/2	04/01/2021	R\$ 88,38	182 * VI
AZM3606	P03O5002PS	5550/0	15/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
AZV3935	P05ZK00385	5460/0	05/10/2020	R\$ 130,16	181 * IX
BCH1545	P05WL0015N	5452/3	07/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
CFZ1A50	P05HA00076	5452/1	25/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
DGC3161	P03RX002H5	5541/1	24/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
DHS4454	P05W9000ON	5541/1	07/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
DLU5304	P06VN000HC	5568/0	28/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
EUB6275	P02US001M2	5452/1	20/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
FAM3930	54796319G	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
FAX7084	54745122G	5703/0	11/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
FDB9373	54769342G	7633/2	25/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
FDR1212	54548539N	5002/0	03/03/2020	R\$ 130,16	257 § 8º
FHY5086	P05ZK0038E	5991/0	11/10/2020	R\$ 293,47	206 * I
FHY5086	P05ZK003C9	6041/2	13/11/2020	R\$ 195,23	207
FUG0H14	P07MQ000TT	5550/0	23/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
HGG9833	P02SJ0034D	5541/1	12/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
HGG9833	P0680000AF	5541/1	10/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IMF6741	54786622G	5452/1	16/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMO2693	P03O5002RU	5568/0	27/08/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
INV9053	P0184000XY	6050/1	10/03/2020	R\$ 293,47	208
ISQ4102	P05W4000I6	5452/1	26/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
IUV3600	54724128F	5541/1	02/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IUV3600	P02SK002L9	5541/1	02/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IUV3600	P067E000B2	5541/1	26/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IWE5J51	P067E001RM	5541/1	14/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IWF8393	P05H90002F	5550/0	05/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
IXH2054	P02UP00360	5550/0	07/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
JCF1569	P067U000GH	5568/0	12/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
LNO1553	P04CZ001L5	5550/0	11/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
LOM7214	54688364G	5550/0	07/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
LOM7214	54708405F	5550/0	07/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
LXN9067	P018F006U9	5541/1	18/04/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LYY5535	54790434F	5541/1	28/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MAI3G37	54820006G	5541/4	04/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MAS9984	P0382000JL	5452/1	10/07/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MAZ2456	54713644F	5568/0	27/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MBH4J40	54752512G	5541/1	15/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MBJ4705	54790435F	5550/0	19/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MBV7260	P03O50033R	5550/0	25/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCC8213	P07MQ0014Z	5541/4	06/02/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCO2849	P05G20020H	6041/2	07/07/2020	R\$ 195,23	207
MCO7359	54445840F	5452/1	23/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MCT7327	P04DB001MG	5550/0	20/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCU0953	54753578G	5541/1	28/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCY6798	P05TI00035	6050/1	20/03/2020	R\$ 293,47	208
MDB2619	P061W002KI	5720/0	22/01/2021	R\$ 195,23	186 * I
MDN9372	P06VM000F4	5550/0	25/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MDT0051	P05ZK003RU	5568/0	21/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
MDW9923	P02T400201	5452/1	17/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
MDZ7974	54737627F	5568/0	15/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MEH6506	54787528G	5550/0	20/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MEJ0979	P02SK002NK	5541/1	28/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MER5216	P05ZA002EE	6050/1	17/08/2020	R\$ 293,47	208
MFC8470	54796303G	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFC8470	P06800001K	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFJ0670	P02RQ000FE	5452/1	02/09/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MFS1886	P019C0010R	5550/0	08/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFS9279	54656232G	5452/1	02/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MFS9279	P02SK003B9	5550/0	03/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFS9279	P02SK003C2	5550/0	19/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MGA3295	54752776G	5541/1	27/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGC7070	54684386G	5568/0	14/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MGO1475	54745110G	5703/0	10/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
MGT3058	P02UQ005FI	5568/0	24/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
MHB1684	P05WK000VT	5738/0	25/01/2021	R\$ 293,47	186 * II
MHD8941	54694608G	5568/0	12/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MHD8941	54694643G	5568/0	17/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MHJ8676	54790344F	5541/3	24/04/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHL0791	P0382000IG	5525/0	06/07/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MHU6825	54684337G	5410/0	09/06/2020	R\$ 130,16	181 * IV
MIA2929	P03RX002IJ	5550/0	06/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIA7888	P057K000ZH	6050/1	01/10/2020	R\$ 293,47	208
MIC6131	P067E000Z2	5568/0	27/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MIH8801	P02T40022A	5550/0	21/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIP5704	54683768G	5452/3	28/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MIR1267	P07MQ000F7	5550/0	11/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIS3447	P0604001PT	6041/2	24/06/2020	R\$ 195,23	207
MIS8147	P04W4004O5	5487/0	20/01/2021	R\$ 195,23	181 * XI
MIT5635	54647794G	5541/2	15/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MIX6693	P05W4000CF	5452/3	20/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MIZ2214	54752211G	5568/0	27/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MIZ2346	P04DB001SB	5550/0	24/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJA6152	P06VL000A8	5525/0	29/11/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MJA6152	P06VL000A9	5452/1	29/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MJC4971	P07MQ000UK	5541/4	23/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJX5543	P06800007B	5452/3	10/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MJX6253	54779493F	5452/1	11/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MKA4309	P02SK002NL	5541/1	28/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKA4309	P06800003R	5550/0	04/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKC0498	54752964G	6050/1	18/05/2020	R\$ 293,47	208
MKE6067	P04W4002DF	5487/0	26/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MKE6067	P04W4002DP	5487/0	26/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKF6255	P05W4000VQ	5452/1	24/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MKF9284	P05WL000DU	5525/0	13/06/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MKH1524	54786834G	5568/0	17/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MKI9431	54654660G	5452/2	06/09/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
MKI9431	54775112G	5541/2	22/08/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKN9425	54656368G	5568/0	16/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MKR5434	54655924G	5541/1	13/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKR5434	P067E00395	5541/1	28/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKR7H69	54648226G	5568/0	18/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MKU5502	54768008G	7633/1	20/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKX3139	P067E000RC	5541/1	11/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLA2259	54656397G	5568/0	12/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLA3098	P05W90019T	5452/3	10/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
MLE8967	P0386002DJ	7374/0	25/06/2020	R\$ 293,47	253
MLH7077	54695491G	5568/0	06/07/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLI2192	P060K000F8	5452/7	20/05/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MLJ5180	54439912F	5541/1	10/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLM3618	P067F000BD	5452/1	19/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MLS2960	54768615G	5568/0	15/08/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLS2960	P02UQ004SX	5568/0	05/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLS9971	54726179F	5568/0	10/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MME4068	54701284G	5568/0	28/06/2019	R\$ 195,23	181 * XIX
MMJ1I85	54743475G	7625/1	24/08/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MMK3051	54551842N	5002/0	10/03/2020	R\$ 195,23	257 § 8º
NMR1323	P057K001L2	5673/1	26/11/2020	R\$ 130,16	183
NNH0868	54693700G	5568/0	08/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
NOK0D14	P07MS0001M	5550/0	10/02/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
OHL1F82	P05ZK00379	5550/0	06/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
OKD1530	P05W90012M	5541/1	25/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OKE3257	P067E000QT	5550/0	11/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
OMH6131	P067D0008G	5541/1	14/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OQY1798	P04DA00DV6	5550/0	05/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
OWV2589	P05ZA002ZT	6050/1	10/12/2020	R\$ 293,47	208
PZH6782	54745485G	6041/1	13/03/2020	R\$ 195,23	207
PZV4360	P07MR0008D	5550/0	23/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
QDK1195	P02UQ005KK	6041/2	08/02/2021	R\$ 195,23	207
QHB9949	54687704G	5568/0	22/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHD1378	54693639G	5550/0	17/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHE1158	P07MR00095	5550/0	25/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHF1778	54653987G	7633/2	03/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHG1830	P067D0009T	5541/4	21/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHK7778	P04W4002DO	5487/0	26/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI
QHL2611	P06VL0009K	5541/1	16/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHM4045	54785665G	7625/2	14/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QHN5J66	P02OZ0045U	5452/3	13/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QHO4033	54713821F	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHO8015	P067E002GD	5568/0	20/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QHT6173	P06W10007U	5819/4	12/01/2021	R\$ 880,40	193
QHT6670	P067F000SR	5541/1	19/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHT6670	P06VP00082	5550/0	27/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHT9680	P05WM000HR	5452/1	25/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QHU7192	54647685F	5550/0	17/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHU8942	P067D0003R	5541/3	12/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIB7031	54693939G	5568/0	03/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIB7301	54685227G	5541/1	13/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIC6943	P0604001PZ	5720/0	24/06/2020	R\$ 195,23	186 * I
QID9904	P060K000EE	5525/0	20/05/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QIG4538	P06VO000GI	5568/0	07/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIG4538	P06VO000GJ	5525/0	07/10/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QIG8990	54655267G	7633/2	02/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIH7039	P05WI0007Q	5568/0	20/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIK3170	54794259G	5541/4	16/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIM2084	P03O5002PL	5452/3	09/07/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QIM2C76	P06VS000IL	5550/0	27/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIN4627	54651543G	5380/0	12/03/2020	R\$ 130,16	181 * I
QIO4941	54768606G	5541/1	13/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIS9I15	P02SK003GK	5541/4	31/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIT7990	P05ZK003Q1	5568/0	13/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
QIU3923	54695553G	5568/0	30/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIW3213	P03RX0023W	5550/0	01/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJA0343	P05WM000CS	5568/0	15/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJB7653	54647693F	5550/0	17/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJD2870	54687712G	5568/0	22/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJE5347	P046H0014S	5746/1	12/01/2021	R\$ 130,16	187 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJI1542	P05ZK002FE	6041/2	10/02/2020	R\$ 195,23	207
QJI2466	54744379G	5568/0	09/07/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJM4190	P067E001PA	6041/2	07/10/2020	R\$ 195,23	207
QJN4963	54646712F	5550/0	07/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJO4314	54684203G	5703/0	17/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
QJQ5283	54656210G	7625/2	16/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QJR5018	P05ZK003QZ	5231/1	18/01/2021	R\$ 130,16	172
QJR8889	P05W90010E	5568/0	26/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJU6317	54694877G	5568/0	29/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJV3879	54654027G	6050/1	04/03/2020	R\$ 293,47	208
QJW7141	P067E000PE	5541/1	10/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QJY1990	P01840010T	6041/2	16/03/2020	R\$ 195,23	207
QMX8958	54651457G	7625/1	05/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QNX6998	P067F00027	5568/0	13/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QPV4J27	P067E002LE	5541/1	26/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QTK7868	P05GZ00011	6122/0	21/01/2021	R\$ 293,47	214 * I
QXC5281	P03RX00220	5541/1	16/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QXC6737	P02T4001BY	5550/0	17/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RAG6818	P05G20033Y	6050/1	22/01/2021	R\$ 293,47	208
RAG9195	54744520G	5703/0	12/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
RDT3E15	P04W4004P5	5541/3	22/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RDV2D16	P050Q000D5	5550/0	26/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
RDY9I72	P04W4002F0	5541/3	15/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9,602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO